

ANEXO II

Regime de acesso ao Curso de Estado-Maior Conjunto

1 — Os oficiais para a frequência do CEMC deverão ser nomeados em função das necessidades dos ramos.

2 — O regime de acesso deve ter expressão na selecção efectuada nos ramos, de acordo com o EMFAR, garantindo os requisitos mínimos para a frequência do CEMC.

3 — Os requisitos mínimos dos oficiais a nomear para o CEMC são os seguintes:

a) Licenciatura, preferencialmente em Ciências Militares. A aplicação deste critério fica sujeito à decisão dos ramos por um período de cinco anos, findo o qual o assunto deve ser reavaliado;

b) A nota mínima de acesso obtida nos CPOS (CGGA) é estabelecida segundo o critério de cada ramo;

c) O nível linguístico mínimo é estabelecido de acordo com o STANAG ratificado por Portugal.

4 — Por razões operacionais de condução do CEMC, o número de alunos não deverá exceder 36 oficiais. O quantitativo de oficiais nacionais a nomear por cada ramo é fixado, anualmente, por decisão em sede de Conselho de Chefes de Estado-Maior.

5 — O curso poderá ser frequentado por oficiais dos países amigos ou aliados de postos similares aos oficiais nacionais, no domínio dos programas de cooperação bilateral, ou de outros acordos.

Secretaria-Geral**Despacho (extracto) n.º 9901/2007**

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de directora do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional da licenciada Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos, com efeitos reportados a 7 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 9902/2007**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau de prata, o major-general João Nuno Jorge Vaz Antunes.

11 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 9903/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de serviços distintos, grau de prata, o major-general João Soares Guerreiro Rodrigues.

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvor n.º 248/2007

O major-general João Nuno Jorge Vaz Antunes serviu nas funções de chefe da Divisão de Informações do Estado-Maior Militar da União Europeia, concluindo, assim, um período de três anos de reconhecidos e destacados serviços.

Aliando uma elevada motivação ao seu apurado sentido das responsabilidades, cedo se adaptou à complexidade do cargo e se integrou na respectiva comunidade funcional, em conformidade com os inequívocos elogios que mereceram por parte das autoridades militares

europeias as suas intervenções e contributos para a melhoria do trabalho produzido pelo Centro de Situação.

A sua excepcional determinação, espírito de cooperação, competência profissional e capacidade de liderança constituíram igualmente atributos internacionalmente reconhecidos e que ficaram atestados nas valiosas contribuições que prestou no desenvolvimento dos padrões de desempenho da Divisão de Informações e no aperfeiçoamento da sua articulação orgânica com o Centro de Situação.

Numa perspectiva nacional haverá, ainda, que reconhecer as suas qualidades sociais, o seu elevado espírito de colaboração e o cuidado permanentemente prestado nas ligações informais ao Estado-Maior que foram solicitadas, demonstrando, em todas as circunstâncias, uma criteriosa fidelidade comportamental sem nunca desfavorecer a defesa dos interesses e o prestígio do País.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 19.º do Regulamento de Disciplina Militar, louvo o major-general (NIM 14451273) João Nuno Jorge Vaz Antunes pela forma exemplar e muito profissional como desempenhou as funções de chefe da Divisão de Informações do Estado-Maior Militar da União Europeia, grandemente indiscutível respeito e prestígio junto desta instituição internacional, de que resultou lustre para o País, pelo que classifico os seus serviços como extraordinários, relevantes e distintos.

11 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvor n.º 249/2007

Louvo o major-general (NIM 10711567) João Soares Guerreiro Rodrigues pela forma altamente distinta, meritória e prestigiante como ao longo de três anos desempenhou, inicialmente, o cargo de Deputy Assistant Chief of Staff Resources & Logistics (DACOS R&L) e, ulteriormente, os cargos de Programme Controller (PCON) dos Integrated Capability Teams (ICTs) e de Deputy Chief of Staff Transformation (DCOS-T) no Quartel-General do Supreme Allied Commander Transformation (SACT) em Norfolk, Virgínia, nos Estados Unidos da América.

Enquanto PCON, liderou a célula composta pelas Integrated Capabilities Teams (ICT), sendo esta função o fulcro em que está centrado o sistema de gestão da organização de cariz matricial do Allied Command Transformation (ACT), responsável pela integração das capacidades segundo os grandes objectivos e áreas transformacionais no processo de transformação da Aliança Atlântica e, consequentemente, dos seus Estados membros. Responsável por aconselhar os ICT na gestão de recursos e por orientar a assistência necessária, supervisionou o progresso e coerência dos seus programas, contribuindo de forma significativa para a construção de uma visão abrangente do desenvolvimento das capacidades e dos trabalhos de implementação aos diversos níveis da organização. A sua visão e o seu assinalável desempenho levaram o comando do ACT a seleccioná-lo para o cargo de DCOS-T, entretanto criado, e que desempenhou em acumulação, tendo sido considerado um elemento chave devido ao seu profundo conhecimento sobre os conceitos e complexidade dos processos envolvidos.

Para o sucesso que manifestamente alcançou, contribuíram a excepcional capacidade de trabalho, os profundos conhecimentos e a relevante experiência de comando deste oficial general, que, com determinação e espírito de missão, desempenhou com grande brilho e em ambiente internacional as exigentes tarefas que lhe foram confiadas no quadro da Aliança Atlântica. Pela excelência do trabalho que desenvolveu, empenhamento, lealdade, rigor e competência profissional muito me apraz considerar os serviços prestados pelo major-general Guerreiro Rodrigues como extraordinários, relevantes e distintos.

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 453/2007**

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar o capelão titular do Exército graduado em major 7100107, Joaquim da Nazaré Domingos, no quadro dos capelães titulares da Armada, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 93/1991, de 26 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 54/1997, de 6 de Março, graduado no posto de capitão-tenente, contando a sua antiguidade para efeitos de graduação e posicionamento de escalões a partir de 7 de Setembro de 1999, ficando colocado no 3.º escalão do novo posto, sendo-lhe devidos